

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO CTASP

REQUERIMENTO nº de 2015 (Do Sr. Daniel Almeida)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Trabalho Administração e Serviços Públicos, para debater o Projeto de Lei 1819 de 2015, que acrescenta dispositivo à Lei 10.260 de 2001 que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil ao Estudante do Ensino Superior e a Lei 12.513 de 2011 que institui o Pronatec.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, em data a ser oportunamente definida, para debater o projeto de Lei 1819 de 2015. Para tanto, requeremos que sejam convidados a participar da audiência, representantes do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE); União Nacional dos Estudantes (UNE).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei, 1819 de 2015, em tramitação nesta Comissão, propõe acrescentar dispositivos as Leis 10.260 de 2001 e 12.513 de 2011 que tratam do FIES e o Pronatec, respectivamente, qualificando como ato de improbidade administrativa o atraso superior a 30 dias no repasse dos recursos financeiros necessários ao custeio das ações do Fies e do Pronatec.

Consideramos a proposta, em que pese a preocupação do autor em garantir os repasses, como uma medida, que poderá representar o fim desses dois importantes programas, uma vez que nenhum governante irá se arriscar em cometer improbidade administrativa por atrasos de repasses.

Diante do exposto, consideramos importante o debate sobre o assunto e por esta razão propomos a realização de reunião de audiência pública no âmbito desta Comissão, afim de debatermos a matéria. Para tanto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro de 2015.

Deputado Daniel Almeida

PCdoB/BA